Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1134 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA, para uma área de terra, medindo 133,15 m2 na quadra E, no lote 08, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com lote 07, medindo 17,46 m
- AO SUL: com lote 09, medindo 16,68 m
- AO LESTE: com lote 04, medindo 7,80 m
- AO OESTE: com lote 04, medindo 7,80 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obrdecer o prazo de doze meses, tendo o brigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Municí - pio.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienção a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.